

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.947, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos relacionados à Administração Municipal, Educação e Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor R\$9.912.609,06 (nove milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), com as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Pagamento de Precatórios	02.061.4050.2.366	3.1.91.00	596.142,19	1502.000
Amortização de Dívidas - INSS	28.843.0003.2.455	4.6.90.71.00	482.651,19	1502.000
Amortização Dividas Junto ao PASEP	28.843.0003.2.457	4.6.90.71.00	324.521,18	1.502.000
Amortização Dividas FINISA	28.843.0003.2.459	4.6.90.71.00	276.358,09	1502.000
Amortização Dívida Juros FINISA	28.843.0003.2.454	3.2.90.21.00	352.224,74	1502.000
Secretaria Municipal de Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.39.00	315.034,59	1502.000
Contribuição Previdenciária IPASMU	09.272.1006.9.101	3.1.91.13	229.200,28	1502.000
Amortização de Dívidas IPASMU	28.843.0003.2.456	4.6.90.71.00	194.563,24	1502.000
Festividades/Cívicas/Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.39.00	142.652,31	1502.000
Recapreamento Micro revestimento	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	362.421,17	1502.000
Manutenção de Vias Urbanas	26.782.0501.2.217	3.3.90.30.00	198.476,19	1502.000
TOTAL			3.474.245,17	

Fundo Municipal de Saúde - FMS:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção Sec. Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	3.1.90.11.00	99.848,85	1.502.1002
Manutenção Sec. Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	3.1.91.13.00	61.338,43	1.502.1002
Manutenção Sec. Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	3.3.90.39.00	54.856,82	1.502.1002
Manutenção Centro Espec. Odonto	10.301.1001.2.109	3.1.90.11.00	33.228,28	1.502.1002
Manutenção Centro Espec. Odonto	10.301.1001.2.109	3.1.91.13.00	28.377,84	1.502.1002
Manutenção Centro Espec. Odonto	10.301.1001.2.109	3.3.90.39.00	31.565,22	1.502.1002
Manut. Centro Atenção Psicossocial	10.301.1001.2.111	3.1.90.11.00	45.015,94	1.600.0000
Manut. Centro Atenção Psicossocial	10.301.1001.2.111	3.1.91.13.00	29.290,7	1.600.0000
Manut. Centro Atenção Psicossocial	10.301.1001.2.111	3.3.90.39.00	36.857,52	1.600.0000
Manut. Programas Atenção Básica	10.301.1001.2.436	3.1.90.04.00	165.280,88	1.502.1002
Manut. Programas Atenção Básica	10.301.1001.2.436	3.1.90.11.00	269.225,13	1.600.0000
Manut. Programas Atenção Básica	10.301.1001.2.436	3.1.91.13.00	236.374,54	1.600.0000
Manut. Programas Atenção Básica	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00	135.140,16	1.600.0000
Programa Agente Comunitário Saúde	10.301.1001.2.534	3.1.90.11.00	459.953,88	1.600.0000
Programa Agente Comunitário Saúde	10.301.1001.2.534	3.1.91.13.00	321.812,21	1.600.0000
Programa Agente Comunitário Saúde	10.301.1001.2.534	3.3.90.39.00	61.254,85	1.600.0000
Manutenção Hospital Mun. Colinas	10.302.1004.2.110	3.1.90.04.00	212.501,28	1.502.1002
Manutenção Hospital Mun. Colinas	10.302.1004.2.110	3.1.90.11.00	385.652,23	1.600.0000
Manutenção Hospital Mun. Colinas	10.302.1004.2.110	3.1.91.13.00	348.576,78	1.600.0000
Manutenção Hospital Mun. Colinas	10.302.1004.2.110	3.3.90.39.00	173.869,38	1.600.0000
Manut. Núcleo Controle de Zoonoses	10.304.1315.2.432	3.1.90.11.00	17.135,08	1.502.1002
Manut. Núcleo Controle de Zoonoses	10.304.1315.2.432	3.1.91.13.00	9.658,64	1.502.1002
Manut. Núcleo Controle de Zoonoses	10.304.1315.2.432	3.3.90.39.00	15.417,40	1.502.1002
TOTAL			3.232.232,04	

Fundo Municipal de Educação - FME:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção SEMEC	12.122.1200.2.049	3.3.90.39.00	376.757,52	1502.000



Contribuição ao IPASMU	12.122.9001.2.447	3.1.91.13.00	126.452,37	1502.000
Contribuição ao INSS	12.122.1006.2.448	3.1.90.13.00	103.699,04	1.502.000
Manutenção TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.1202.2.061	3.3.90.30.00	162.452,34	1502.000
Manutenção do ENSINO BASICO	12.361..1204.2.065	3.3.90.30.00	89.654,14	1502.000
Manutenção SEMEC	12.122.1200.2.049	3.3.90.39.00	142.631,15	1502.000
Manutenção Convênios ESCOLAS	12.361.1204.2.482	3.3.50.41	146.324,15	1502.000
Aquisição de Veículos	12.361.1204.2528	4.4.90.52.00	460.634,19	1502.000
Manutenção do Ensino Infantil	12.365.1204.2.313	4.4.90.52.00	275.653,34	1502.000
Ampliação/Reforma Escolas	12.361.1201.1.710	4.4.90.51.00	198.452,16	1502.000
Contribuição Regime Geral Previdência	12.361.1006.2.476	3.1.90.13.00	81.028,24	1502.000
Manut/ Transporte Escolar FUNDEB	12.361.1202.2.200	3.3.90.30.00	126.532,14	1502.000
Equip/Mat/Permanente FUNDEB	12.361.1204.1.716	4.4.90.52.00	753.498,93	1502.000
Cont/Previdenciária IPASMU FUNDEB	12.361.1204.2.479	3.1.91.13.00	162.362,14	1502.000
TOTAL				3.206.131,85
TOTAL GERAL				9.912.609,06

Legenda de Fontes:

Recursos não Vinculados da Compensação de Imposto.	1.502.0000
Bloco de Custeio	1.600.000

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto de conformidade com o art. 1º, serão decorrentes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3.º e 4º da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 20 de dezembro de 2023

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal